



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 051,

DE 22 DE JULHO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2507 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (5110)..... R\$ 300,00

3.3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - PC (5134) R\$ 80,00

Projeto 1505 – EXPANSÃO DAS ATIV DOS POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5537)..... R\$ 2.720,00

Atividade 2521 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.3.1.9.0.94.00.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas (5478) R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2604 - MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (6052) R\$ 4.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1503 – AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DO POSTO

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (596)..... R\$ 380,00

Atividade 2520 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5168) R\$ 2.720,00

Atividade 2514 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita (5325) R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

- SUPERÁVIT RECURSO LIVRE R\$ 4.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda